



**LEI Nº 7606, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 7592 de 11 de março de 2026”. -**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 7592 de 11 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 02/08/2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de março de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de março de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.538/2026.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**